



Prefeitura de  
**Maracanaú**

MENSAGEM Nº 096, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025 DO PODER EXECUTIVO.

À Sua Excelência o Senhor  
Raphael Pessoa Mota  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 096/2025.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
07 OUT 2025 08:30 Hs	
Nº Protocolo	12911 07/10/25
Rúbrica Protocolista	

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que Revoga a Lei nº 3.215, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a cessão de posse através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel desapropriado judicialmente para a empresa **DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI**.

Efetivamente, a legislação que autorizava a cessão continha, em seu bojo, condições específicas a serem implementadas pela concessionária, sob pena de haver revogação e reversão do bem público concedido pelo Município. Aquela legislação é clara, no que concerne ao elenco de exigências a serem atendidas pela empresa beneficiada.

O certo é que a beneficiária não acudiu, como devia, àquelas condições, tornando, assim, forçosa a providência que se pretende – de revogação da lei de concessão e consequentemente reversão do que fora concedido – como forma de garantir o fiel cumprimento da vontade do legislador, bem como proteger o patrimônio municipal.

Com o antecipar do agradecimento às atenções que viermos a merecer, contamos com detido exame e apreciação do projeto para os fins a que se propõe.

Em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Ex<sup>a</sup>. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação.

Atenciosamente,

**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200



Prefeitura de  
**Maracanaú**

**PROJETO DE LEI Nº 096, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
07 OUT 2025 08:30 Hs
Nº Protocolo: 1291107/10/25
Jef/12
Rúbrica Protocolista

**REVOGA A LEI Nº 3.215, DE 28 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE POSSE ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DESAPROPRIADO JUDICIALMENTE PARA A EMPRESA DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.215, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a cessão de posse através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel desapropriado judicialmente para a empresa **DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 1º DE OUTUBRO DE 2025.**

ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200